



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 088/2022**  
**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONCEDE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
MARCELA SANTANA GARCIA LEITE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE.

**CONSIDERANDO** o Ofício 204/2022-ADEMA, de 27 de setembro de 2022, o qual consta o requerimento da renovação da cessão de servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a renovação da cessão da servidora **MARCELA SANTANA GARCIA LEITE**, portadora do RG/CI de nº 30734533 SSP/SE e do CPF de nº 010.127.215-40, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para continuar desenvolvendo suas atividades junto ao Governo do Estado de Sergipe, com lotação na Administração Estadual do Meio Ambiente, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** – A renovação da cessão se dará pelo prazo de 02/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir;

**Art. 3º** – Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência desse instrumento;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de dezembro de 2022.

**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal